



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

LEI Nº 1.216

Estabelece novo Perímetro Urbano da Sede do Município de Pitanga, revoga a Lei Municipal nº 1.166 de 13 de novembro de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica delimitado o Perímetro Urbano da Sede do Município de Pitanga, com área de 10.790.163,93 m² (dez milhões, setecentos e noventa mil, cento e sessenta e três, vírgula noventa e três metros quadrados), através dos seguintes marcos, rumos e distâncias:

Marcos	Rumos	Distâncias (M)
M1-M1A	SE 36°02'NO	60,00
M1A-M1B	SE 36°02'NO	1.621,00
M1B-M1C	SE 36°02'NO	774,40
M1C-M2	SE 36°02'NO	130,00
M2-M3	SE 40°02'NO	249,50
M3-M4	SO 64°33'NE	151,90
M4-M4A	NO 39°40'SE	461,00
M4A-M4B	NE 15°25'SO	18,00
M4B-M5	SE 34°58'NO	461,00
M5-M6	Por uma série de rumos e medidas seguindo o Rio Pitanga até o marco nº 06	
M6-M7A	SE 14°20'NO	158,70
M7A-M7	NE 75°40'SO	25,00
M7-M7B	NO 15°00'SE	830,00
M7B-M8	NO 15°00'SE	20,00
M8-M9	SE 33°15'NO	228,00
M9-M9A	SO 06°45'NE	57,00
M9A-M10	NE 06°45'SO	700,00
M10-M11	NE 82°40'SO	476,00
M11-M12	NO 38°31'SE	65,57
M12-M13	NE 81°00'SO	160,00
M13-M14	SE 31°30'NO	92,07



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

M14-M15	NE 82°40'SO	375,00
M15-M15A	SE 68°15'NO	31,00
M15A-M16	SE 68°15'NO	1.735,00
M16-M17	SE 68°15'NO	50,00
M17-M18	SE 68°15'NO	10,00
M18-M19	SE 14°16'NO	917,00
M19-M20	SE 07°07'NO	116,00
M20-M21	NE 56°20'SO	103,00
M21-M22	SE 66°43'NO	62,70
M22-M23	SE 89°01'NO	249,30
M23-M24	SE 89°56'NO	215,00
M24-M25	SE 03°18'NO	117,60
M25-M26	SE 75°41'NO	156,60
M26-M26A	SE 02°20'NO	234,10
M26A-M26B	SO 16°47'NE	266,00
M26B-M27	Por uma série de rumos e medidas seguindo o Rio Pitanga até o marco n° 27	
M27-M28	NO 04°14'SE	172,30
M28-M29	SO 62°51'NE	222,06
M29-M30	NO 20°34'SE	49,10
M30-M31	NO 82°42'SE	380,78
M31-M32	SO 35°07'NE	163,40
M32-M33	NO 55°46'SE	89,70
M33-M34	SO 36°38'NE	373,80
M34-M35	SE 56°59'NO	111,00
M35-M36	SO 54°16'NE	76,00
M36-M37	SE 06°51'NO	45,00
M37-M38	SE 35°00'NO	625,00
M38-M39	SO 55°00'NE	495,00
M39-M40	NO 64°00'SE	135,00
M40-M41	NO 35°00'SE	240,00
M41-M42	NO 44°00'SE	150,00
M42-M43	NO 22°00'SE	95,00
M43-M43A	NO 27°04'SE	33,00



Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

M43A-M44	Por uma série de 04 (quatro) linhas, a 1ª medindo 800,00 metros com rumo de SO 37°56'NE, a 2ª medindo 173,00 metros com rumo de SO 30°39'NE, a 3ª medindo 160,00 metros com rumo de SE 0°21'NO, a 4ª medindo 150,0 metros com rumo de SE 15°29'NO seguindo o eixo da PR-466 até o marco nº 44, cravados à margem da PR.	
M44-M01	Por uma série de 09 (nove) linhas no levantamento da estrada velha de Pitanga à Campo Mourão, sendo que a 1ª medindo 240,00 metros com rumo de SE 06°04'NO, a segunda medindo 120,70 metros com rumo de SE 02°00'NO, a terceira medindo 84,70 metros com rumo de SE 03°46'NO, a quarta medindo 180,0 metros com rumo SO 06°03'NE, a quinta medindo 120,0 metros com rumo de SE 05°04'NO, a sexta medindo 180 metros com rumo de SE 22°19'NO, a sétima medindo 320,0 metros com rumo de SO 00°41'NE, a oitava medindo 105,70 metros com rumo de SE 09°58'NO, e a nona medindo 181,20 metros com rumo de SE 08°11'NO, até chegar ao ponto de partida M1.	

Art. 2º O mapa e o memorial descritivo do perímetro urbano passarão a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.166 de 13 de novembro de 2003.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de novembro de 2004.


JOSÉ OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal



Município de Pitanga

Praça 28 de Janeiro, 171 - Caixa Postal 11 - CEP 85.200-000
CNPJ 76.172.907/0001-08 - Fone: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172 - Pitanga - Paraná

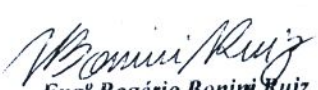
MEMORIAL DESCRITIVO

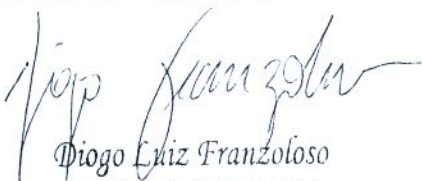
Assunto: Ampliação de Perímetro Urbano
Município: Pitanga Comarca: Pitanga - Estado: Paraná

Área Anterior: 10.223.584,93 m²
Área Ampliada: 566.579,00 m²
Área Total: 10.790.163,93 m²

MARCOS, RUMOS e DISTÂNCIAS:

Marcos	Rumos	Distâncias (m)
M1-M1A	SE 36°02'NO	60,00
M1A-M1B	SE 36°02'NO	1.621,00
M1B-M1C	SE 36°02'NO	774,40
M1C-M2	SE 36°02'NO	130,00
M2-M3	SE 40°02'NO	249,50
M3-M4	SO 64°33'NE	151,90
M4-M4A	NO 39°40'SE	461,00
M4A-M4B	NE 15°25'SO	18,00
M4B-M5	SE 34°58'NO	461,00
M5-M6	Por uma série de rumos e medidas seguindo o Rio Pitanga até o marco N.º 06.	
M6-M7A	SE 14°20'NO	158,70
M7A-M7	NE 75°40'SO	25,00
M7-M7B	NO 15°00'SE	830,00
M7B-M8	NO 15°00'SE	20,00
M8-M9	SE 33°15'NO	228,00
M9-M9A	SO 06°45'NE	57,00
M9A-M10	NE 06°45'SO	700,00
M10-M11	NE 82°40'SO	476,00
M11-M12	NO 38°31'SE	65,57
M12-M13	NE 81°00'SO	160,00
M13-M14	SE 31°30'NO	92,07
M14-M15	NE 82°40'SO	375,00
M15-M15A	SE 68°15'NO	31,00
M15A-M16	SE 68°15'NO	1.735,00
M16-M17	SE 68°15'NO	50,00


Engº Rogério Bonini Ruiz
Assessor de Planejamento
Decreto 049/01 CPF 339.777.209-53


Diogo Luiz Franzoloso
Engº Civil CREA PR 68169-D

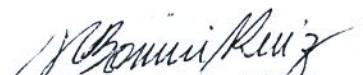


Município de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

Marcos	Rumos	Distâncias (m)
M17-M18	SE 68°15'NO	10,00
M18-M19	SE 14°16'NO	917,00
M19-M20	SE 07°07'NO	116,00
M20-M21	NE 56°20'SO	103,00
M21-M22	SE 66°43'NO	62,70
M22-M23	SE 89°01'NO	249,30
M23-M24	SE 89°56'NO	215,00
M24-M25	SE 03°18'NO	117,60
M25-M26	SE 75°41'NO	156,60
M26-M26A	SE 02°20'NO	234,10
M26A-M26B	SO 16°47'NE	266,00
M26B-M27	Por uma série de rumos e medidas seguindo o Rio Pitanga até o marco N.º 27	
M27-M28	NO 04°14'SE	172,30
M28-M29	SO 62°51'NE	222,06
M29-M30	NO 20°34'SE	49,10
M30-M31	NO 82°42'SE	380,78
M31-M32	SO 35°07'NE	163,40
M32-M33	NO 55°46'SE	89,70
M33-M34	SO 36°38'NE	373,80
M34-M35	SE 56°59'NO	111,00
M35-M36	SO 54°16'NE	76,00
M36-M37	SE 06°51'NO	45,00
M37-M38	SE 35°00'NO	625,00
M38-M39	SO 55°00'NE	495,00
M39-M40	NO 64°00'SE	135,00
M40-M41	NO 35°00'SE	240,00
M41-M42	NO 44°00'SE	150,00
M42-M43	NO 22°00'SE	95,00
M43-M43A	NO 27°04'SE	33,00
M43A-M44	Por uma série de 04(quatro) linhas, a 1ª medindo 800,00 metros com rumo de SO 37°56'NE, a 2ª medindo 173,00 metros com rumo de SO 30°39'NE, a 3ª medindo 160,00 metros com rumo de SE 0°21'NO, a 4ª medindo 150,0 metros com rumo de SE 15°29'NO seguindo o eixo da PR-466 até o marco N.º 44, cravados à margem da PR.	


Engº Rogério Bonini Ruiz
Assessor de Planejamento
Decreto 049/01 CPF 339.777.209-53


Diogo Luiz Franzoloso
Engº Civil CREA PR 68169-D



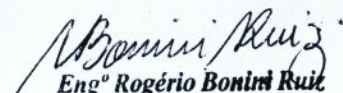
Município de Pitanga

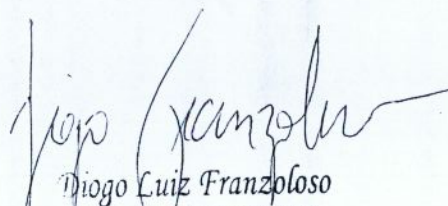
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Fones: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172

CNPJ: 76.172.907/0001-08 - Cx. Postal 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

M44-M01	Por uma série de 09(nove) linhas no levantamento da estrada velha de Pitanga à Campo Mourão, sendo que a 1ª medindo 240,00 metros com rumo de SE 06°04'NO, a segunda medindo 120,70 metros com rumo de SE 02°00'NO, a terceira medindo 84,70 metros com rumo de SE 03°46'NO, a quarta medindo 180,0 metros com rumo SO 06°03'NE, a quinta medindo 120,0 metros com rumo de SE 05°04'NO, a sexta medindo 180 metros com rumo de SE 22°19'NO, a sétima medindo 320,0 metros com rumo de SO 00°41'NE, a oitava medindo 105,70 metros com rumo de SE 09°58'NO, e a nona medindo 181,20 metros com rumo de SE 08°11'NO, até chegar ao ponto de partida M1.	
---------	---	--

Pitanga, 25 de Outubro de 2004.


Engº Rogério Bonini Ruiz
Assessor de Planejamento
Decreto 049/01 CPF 339.777.209-53


Diogo Luiz Franzoloso
Engº Civil CREA PR 68169-D